



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 3.857/2025

02 de dezembro de 2025

Autoria Vereador Felipe Farias

Dispõe sobre a denominação de Quadra Alonso Pereira Fontes, a Quadra situada na Rua Jorge Giesta, no Bairro do Canteiro, Valença/RJ, CEP 27605-016, ao lado da Escola Municipal Marcos Esteves.

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Quadra Alonso Pereira Fontes, a Quadra situada na Rua Jorge Giesta, no Bairro do Canteiro, Valença/RJ, CEP 27605-016, ao lado da Escola Municipal Marcos Esteves.

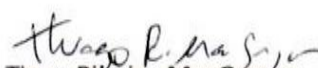
Art. 2º - A Câmara Municipal comunicará aos órgãos competentes sobre a nomenclatura citada no artigo 1º da presente Lei.

Art. 3º - Que seja afixada na referida Quadra, placa com o nome do homenageado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valença, 02 de dezembro de 2025.


Eduardo Lima Santana de Ávila
Presidente


Tiago Ribeiro MacGreeor
Vice- Presidente


José Amauri Ferreira Lima
1º Secretário


Fabrício Silva Machado
2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em **16/12/2025**


SAULO CORREIA
Prefeito Municipal
Matr.: 2.11.686-PMV
Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva
Prefeito Municipal

*** Publicada no Boletim Oficial nº 2023 – 19/12/2025**